



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 403 - P

Palmas, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.900, de 30 de março de 2022, originária da Medida Provisória nº 08/2022, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recebido, 31/03/2022
Mr. Jan Maria